

CRITÉRIO DE VERIFICAÇÃO E O PROBLEMA DE DEUS: ALGUNS APONTAMENTOS

VERIFICATION CRITERIA AND THE PROBLEM OF GOD: APPOINTMENTS

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA
MARQUES

Universidade Católica Dom Bosco,
Brasil
diferencaontologica@gmail.com

Received: 08 Jan 2023

Accepted: 30 Apr 2023

Published: 13 May 2023



Resumo: O objetivo antimetafísico expresso na teoria verificacionista tem lugar especial na clássica obra de A. J. Ayer, *Language, Truth and Logic*, de 1936. Ela acabou se tornando uma referência no modo como o neo-empirismo tentou resolver essa questão. Contudo, que relação há entre o princípio de verificação e o problema de Deus? Essa questão nos permite averiguar a suficiência desse princípio no tratamento de temas religiosos enquanto tal. Para tanto, será desenvolvido: [a] uma argumentação breve e geral a respeito do princípio ou critério de verificação a partir de Schlick, Wittgenstein e Carnap – tendo o primeiro não apenas como ponto de partida, mas como ponto de comparação; [b] a aplicação do princípio de verificação para o problema de Deus a partir da obra de Ayer "*Language, Truth and Logic*"; e [c] as considerações a respeito do uso feito Ayer no tratamento da questão.

Palavras-chave: Verificacionismo. Círculo de Viena. Ayer. Epistemologia Analítica da Religião.

Abstract: The anti-metaphysical aim expressed in the verification's theory has a special place in the classic work of A. J. Ayer, *Language, Truth and Logic*, from 1936. It ended up becoming a reference in the way that neo-empiricism tried to solve this question. However, what relationship is there between the verification principle and the problem of God? This question allows us to verify the sufficiency of this principle in the treatment of religious themes as such. To do so, it will be developed: [a] a brief and general argument about the principle or criterion of verification based on Schlick, Wittgenstein and Carnap – having the first not only as a starting point, but as a point of comparison; [b] the application of the verification principle to the problem of God from Ayer's work "*Language, Truth and Logic*"; and [c] considerations concerning the use made of Ayer in treating the question.

Keywords: Verificationism. Wien's Circle. Ayer. Religion Analytical Epistemology.

1. Introdução

O critério ou princípio de verificação, também chamado de ‘verificacionismo’, possui dois diferentes modos de compreensão: um, associado aos lógicos empíricos como Wittgenstein e o Círculo de Viena e outro, à teoria do significado para os lógicos intuicionistas como Brouwer, Heyting e Kolmogorov (MARTIN-LÖF, 2013). É sobre o primeiro modo que esse ensaio se ocupará.

Embora vários autores insistam em afirmar que Wittgenstein é o autor do princípio de verificação, Engelmann (2014) sustentou uma tese diferente: ele teria aparecido na obra *Einführung in der Erkenntnistheorie* (1909) de Gustav Störing¹, tal como mostrou Schlick. Seja como for, ele se tornou uma das teses centrais no Círculo de Viena e numa das fases do pensamento de Wittgenstein. Porém, sua abordagem não se mostrou unívoca entre aqueles que o discutiram, como atestou Costa:

Se compararmos o verificacionismo wittgensteiniano com o verificacionismo do Círculo de Viena, perceberemos que há contrastes marcantes. Um primeiro deles é que Wittgenstein não parecia estar preocupado em utilizá-lo como uma arma para o combate à metafísica, como queriam os membros do Círculo. O objetivo maior parece ter sido alcançar uma *Uebersicht*, ou seja, esclarecer um princípio constituidor da função semântica de nossa linguagem representacional. Outra diferença marcante é que Wittgenstein não se preocupou em precisar seu princípio por meios formais, diversamente do que membros do círculo, de Ayer a Carnap, tentaram (2011, p. 300).

Esse objetivo antimetafísico expresso na teoria verificacionista tem lugar especial na clássica obra de A. J. Ayer, *Language, Truth and Logic*, de 1936. Entre os anos de 1934 e 1936, o problema da validade de uma linguagem metafísica é levado a cabo, e, com ele, o discurso religioso. A obra de Ayer acabou se tornando uma referência no modo como o neo-empirismo tentou resolver essa questão (MICHELETTI, 2007).

Dito isso, é possível interrogar: que relação há entre o princípio de verificação e o problema de Deus? Essa questão nos permite averiguar a suficiência desse princípio no tratamento de temas religiosos enquanto tal. Para tanto, será desenvolvido: [a] uma argumentação breve e geral a respeito do princípio ou critério de verificação a partir de Schlick, Wittgenstein e Carnap – tendo o primeiro não apenas como ponto de partida, mas como ponto de comparação; [b] a aplicação

¹ Parece ser algo polêmico a origem do princípio ou critério de verificação. Carnap defende que ele é de Wittgenstein, Schlick argumenta que já estava presente em Störing, contemporaneamente Engelmann (2014) defende a discussão de Schlick com a original, lembrando que Wittgenstein nega sua originalidade e Costa (2011) afirma que o Círculo de Viena o atribui a Wittgenstein. O que se pode dizer, com mínimo de risco, é que ele parece pertencer a esse período que abrange Wittgenstein e o Círculo de Viena.

do princípio de verificação para o problema de Deus a partir da obra de Ayer "*Language, Truth and Logic*"; e [c] as considerações a respeito do uso feito Ayer no tratamento da questão.

2. Revisão de Literatura

Moritz Schlick

Schlick é reconhecido como aquele que formulou o *slogan* do princípio de verificação: “O significado de uma sentença é o método de sua verificação” – um slogan que é típico da fobia dos positivistas, de Hume, passando por Mach, chegando a Wittgenstein” (FEIGL; BLUMBERG, 1974, p. XXV, tradução livre)². Partindo de Störriing, Schlick (1974, p. 121, tradução livre) em sua obra *General Theory of Knowledge*³ de 1925 sustenta que o critério de verificação é o “recurso último, pois não há resposta teórica para a questão de por que esse critério não poderia nos enganar”. Isso porque não haveria uma experiência especial ‘auto-evidente’ que apontasse infalivelmente para a veracidade de uma sentença verdadeira.

Por ‘verdade’ de uma ‘sentença verdadeira’, ele quer dizer: um “juízo que *designa unicamente* um conjunto de fatos” (1974, p. 60, tradução livre, grifos do autor), ou seja, “a unicidade⁴ (*uniqueness*) da correlação de juízos com fatos” (1974, p. 162, tradução livre). A verdade necessariamente ocorre quando um signo ou uma indicação qualquer permite determinar a presença dessa ‘unicidade’. Apenas a correlação entre um fato singular e as regras preestabelecidas para essa designação reconhece a existência da unicidade como traço imediato. Stegmüller (1977) comenta que, para Schlick, os ‘signos unívocos’ são para os fatos o que os signos em geral são para os tipos de objetos. Tendo em vista que as ciências, ao longo dos anos, têm buscado desenvolver “métodos especiais” para checar a unicidade da designação de fatos por juízos, Schlick (1974) entende que esse modo de proceder deve ser designado de “verificação”.

Em razão disso, Schlick (1974) procura diferenciar: ‘proposições sobre conceitos’ e ‘proposições sobre a realidade’. Para as proposições do primeiro tipo, o sentido ocorre quando os conceitos aí presentes são inferências de outras proposições que contenham suas definições. Assim, proposições sobre conceitos ganham sentido mediante outras proposições que lha definem. No caso das proposições sobre a realidade, as definições, em última análise, devem regressar, de um modo ou de outro, ao que é “intuitivamente dado”, ou seja, ao que é percebido pelos sentidos.

² Esse conceito aparece no artigo de Schlick, *Meaning and Verification*, de 1936, p. 341.

³ *Allgemeine Erkenntnistheorie*. In: **Moritz Schlick Gesamtausgabe**, Band I/1. Estamos usando a tradução inglesa da Springer-Verlag.

⁴ Stegmüller (1977) traduz por ‘univocidade’.

Cada juízo presente numa proposição sobre a realidade pressupõe uma cadeia de juízos imediatamente conectados aos fatos dados. Desse modo, a presença ou a ausência de ‘dados específicos’ fornecem o critério para a verdade ou falsidade de um juízo.

Schlick (1974, p. 163, tradução livre) oferece um exemplo:

Assume-se que devemos verificar alguma afirmação arbitrária sobre a realidade J. De J podemos derivar um novo julgamento J1 adicionando outro julgamento J' escolhido de forma que J e J' juntos sirvam como premissas para um silogismo cuja conclusão é J1. O julgamento J' pode ser (1) uma afirmação sobre a realidade ou (2) uma definição ou (3) uma proposição puramente conceitual cuja verdade assumimos no momento que já foi absolutamente estabelecida. Agora, de J1 podemos, com a ajuda de um julgamento recém-adicionado J'', derivar um julgamento adicional J2, onde para J'' existem as mesmas três possibilidades que para J'. De J2 e um novo julgamento J''' obtemos J3 e assim por diante até que finalmente chegemos a um julgamento Jn, da forma aproximada: ‘Em tal e tal momento e em tal e tal lugar sob tais e tais circunstâncias tais e tal será observado ou experimentado’. Nós nos dirigimos no tempo designado para o local designado e arranjamos as circunstâncias designadas. Nós então descrevemos (isto é, designamos) nossas observações ou experiências por meio de um julgamento perceptivo P naquele - sobre a base de atos de reconhecimento - trazemos o que é observado ou experimentado sob os conceitos apropriados e o nomeamos com as palavras apropriadas. Se P é idêntico a Jn, isso significa que Jn é então verificado, e também o julgamento original J.

No exemplo acima, há dois procedimentos claramente distintos: o primeiro diz respeito à sequência dedutiva de J1, J2...Jn que serve como uma cadeia argumentativa para se chegar a um juízo a respeito de J – no caso, Jn; o segundo diz sobre o processo de verificação, descrições obtidas de observações ou experimentações de dados percebidos de Jn. Assim, se as conclusões alcançadas por meio da cadeia dedutiva – isto é, Jn (o último membro da cadeia argumentativa) – for idêntico ao que foi observado, ao buscar o fato correspondente, – isto é, P –, logo Jn está verificado por P.

Schlick (1974) explica que: basta que o último membro da cadeia de juízos carregue uma correlação única com os fatos, para que todos os outros membros – o ponto de partida e o ponto de chegada – seja considerado verificado. Esse argumento procura refutar a objeção de que haveria a necessidade de se verificar todas as premissas anteriores. O autor lembra que a veracidade da conclusão não segue necessariamente da veracidade de todas as premissas e que essa condição de verificação só deve ser aceita de forma absoluta se e somente se as premissas anteriores se tratarem de definições de conceitos inerentes aos juízos. Do contrário, se elas forem juízos sobre a realidade, a verificação, como um todo, padeceria de dúvidas; o que não significa perder a verificação, apenas a força do rigor da verificação. Ela se torna uma cadeia de juízos prováveis. Em síntese, “os resultados individuais suportam mutuamente uns aos outros e a unicidade da correlação torna

ainda mais seguro, pois, cada um dos membros e todo o sistema” (SCHLICK, 1974, p. 164, tradução livre).

Para além da relação entre verificação e verdade, Schlick oferece também uma relação entre verificação e significado. Em seu texto *Significado e Verificação*⁵ de 1936, Schlick (1936, p. 342, tradução livre) afirma que “não há como compreender qualquer significado sem referência última a uma definição ostensiva, ou seja, num sentido óbvio, referência à ‘experiência’ ou ‘possibilidade de verificação’...”. Isso quer dizer que “o significado de uma proposição pode ser dado apenas ao se oferecer regras de sua verificação na experiência” (SCHLICK, 1936, p. 342). O autor faz uma ressalva dizendo que “na experiência” e “verificação” seria o mesmo, pois, no seu entender, não haveria outro tipo de verificação. Desse modo, o significado de uma proposição depende diretamente do processo de verificação da veracidade ou falsidade dessa mesma proposição. Este modo de conceber o significado, Schlick (1936) denomina de “Teoria Experimental do Significado”.

Para bem compreender essa relação entre verdade, significado e verificação, ainda em seu artigo de 1936⁶, Schlick (1936) estabelece uma distinção entre ‘significado e verificável’ e ‘significado e verificado’. Significação não é o mesmo que ‘verificado’, de modo que só haveria significado, se e somente se a verificação fosse satisfeita. Mas é a possibilidade de verificação. Disso segue que: ‘verificabilidade’ é, na verdade, sua possibilidade. Em tese, há dois tipos de possibilidade, a empírica e a lógica, o que seria um equívoco considerar a possibilidade de verificação apenas com a possibilidade empírica.

Uma ‘possibilidade empírica’ (a que está em jogo aqui) – argumenta Schlick (1936) – é qualquer coisa que não contradiga as leis da natureza. Nos termos do autor:

[...] não restringimos o termo [possibilidade empírica] aos acontecimentos que não estão apenas em acordo com as leis da natureza, mas também com o estado atual do universo (cujo termo atual se refere ao presente momento de nossas vidas, ou à condição humana nesse planeta, e por aí vai) [...] Assim, ‘possibilidade empírica’ significa ‘compatibilidade com as leis naturais’ (SCHLICK, 1936, p. 347, tradução livre).

Como ninguém consegue ter conhecimento absoluto sobre as leis da natureza, também a possibilidade empírica deve respeitar esses limites e aceitar que existem ‘graus’ de possibilidade, inclusive sua impossibilidade.

Nesse contexto, a verificação não se restringe à possibilidade empírica. Entender a verificação como possibilidade empírica é pressupor que uma proposição deve conter em si uma

⁵ *Meaning and Verification*, publicada na *The Philosophical Review*, 1936.

⁶ Schlick procura responder as objeções feitas pelo Professor C. I. Lewis.

entidade chamada ‘significado’ a qual deve ser testada empiricamente a fim de avaliar sua veracidade e falsidade. Proceder assim é admitir que nenhuma decisão forte e última é alcançada (pela natureza da experiência). Sendo assim, a possibilidade empírica não representa o processo de verificação defendido por Schlick.

Nos seus termos: “Você não pode mesmo começar verificando [...] antes de você ter estabelecido a possibilidade da verificação”. Isso significa que: “a possibilidade da verificação que é relevante para o significado não pode ser de tipo empírico [...] você deve considerar se as circunstâncias empíricas e investigações empíricas são ou não condições que permitirão a verificação”. Logo, “circunstâncias empíricas são importantes quando se quer saber se uma proposição é verdadeira [...] mas elas podem não influenciar sobre o significado da proposição” (SCHLICK, 1936, p. 349, tradução livre). A possibilidade da verificação, portanto, não é empírica, mas lógica.

Possibilidade lógica é um processo que pode ser ‘descrito’ e, nesse, as sentenças descritas devem obedecer às regras da Gramática. É considerada impossibilidade lógica – explica Schlick (1936) – a discrepância entre as definições dos termos e seu uso. Em termos lógicos, o autor rejeita o modo como Naturalistas Psicologistas como Mill e Spencer definem a lógica, qual seja, como leis naturais governadas pelo pensamento psicológico. Desse modo, afirma Schlick (1936, p. 351, tradução livre): “Verificabilidade, condição necessária e suficiente do significado, é a possibilidade da ordem lógica; é criada ao construir uma sentença concordando com as regras pelas quais seus termos são definidos”. Sendo assim, as regras pelas quais a verificação se dará não pode ser “descoberta”, mas deve ser “estipulada como deve ser feito”. Isso significa que as regras de verificação são auto-estipuladas e proposições sem significado é sempre um equívoco de quem as postulou, e que os limites entre a possibilidade e impossibilidade lógica está assegurada.

Todas as proposições que podem ser descritas são logicamente possíveis, isso significa que seu significado é verificável – possível – e não que depende de uma verificação, como uma possibilidade empírica que depende das leis da natureza. O exemplo de Schlick (1936) mostra isso: a afirmação ‘O rio sobre para cima’, embora seja falsa, é significativa, pois há condições de se verificar sua falsidade. Em outras palavras, o significado de uma proposição é estabelecido a partir das possibilidades de verificação que as condições preestabelecidas permitem. Uma proposição, se verificada falsamente pelas inadequações das leis da natureza, não perde seu significado, pelo contrário, é justamente essa possibilidade mesma de ser verificável como falsa que lhe confere seu significado. Em seus termos, “Afirmar o significado de uma frase equivale a declarar as regras segundo as quais a frase deve ser usada, e isso é o mesmo que declarar a maneira pela qual ela pode

ser verificada (ou falsificada). O significado de uma proposição é o método de sua verificação” (SCHLICK, 1936, p. 341).

Para compreender essa distância e, ao mesmo tempo essa relação com a experiência, Schlick (1936) faz uma diferenciação na definição de experiência. Há um sentido tradicional de experiência, usado pela filosofia moderna, que se refere ao ‘dado-imediato’, por outro lado, há um segundo sentido que remete à ideia de ‘trato com as coisas’, ‘saber lidar com a situação’. Esse segundo sentido permite que a verificabilidade se separe do primeiro sentido. Ela coloca a verificabilidade como aquele modo de lidar com as regras de modo a relacioná-los com definições que, em última instância, de liga à experiência no primeiro sentido. Em suas palavras,

As regras da linguagem são regras de aplicação da linguagem; assim deve haver para que ela possa ser aplicada. Expressividade e verificabilidade são uma e mesma coisa. Não há antagonismo entre lógica e experiência. Não apenas pode o lógico ser um empirista ao mesmo tempo; ele deve ser um, se ele quer compreender o que ele mesmo faz (SCHLICK, 1936, p. 353, tradução livre).

Em síntese, Schlick defende uma relação entre verdade, verificação e significado. A verdade é concebida supondo certa ‘unicidade’ que haveria entre juízos e fatos por meio de signos encontrados nas proposições. A verdade, portanto, seria apenas um indicador, ou seja, se é possível perceber, por meio de um signo, a unidade entre aquilo que é dado intuitivamente e aquilo que foi descrito, já que em última análise as definições dos conceitos descritos pelas proposições devem poder ser encontradas nos fatos. O que permite identificar ou não essa relação (juízo e fato) é denominado de verificação. Contudo, a verificação é sempre uma ‘experiência’ e está no campo das possibilidades, seja no sentido de testar a veracidade de uma proposição seja no sentido de estipular regras de expressão. No primeiro sentido, a verificação testa se uma proposição possui ou não os signos de unicidade – e está vinculado à verdade, no segundo a verificação é vista como a possibilidade mesma de verificação – e está vinculado ao significado. O segundo sentido garante que o primeiro ocorra. É nesse segundo sentido, independente da experiência empírica que a verificação está vinculada ao significado. Uma proposição só tem sentido se ela cumpre o critério de verificação, ou seja, se ela respeita as regras estipuladas de verificabilidade. Esta, portanto, nada interfere no significado de uma proposição, pelo contrário é ela (a verificabilidade) que permite garanti-lo, quando por significação nada mais é do que postular regras dentro de um critério de verificabilidade. Assim, o princípio de verificação ou a verificabilidade em Schlick é uma possibilidade lógica que garante fixação de um significado numa proposição.

Ludwig Wittgenstein

Parece ser consenso na literatura que é nos anos de 1929⁷ a 1932 que Wittgenstein teria sustentado uma visão verificacionista no sentido que o significado de uma proposição é idêntico ao modo ou o método de sua verificação, assim como a compreensão da mesma seria compreender como ela é verificada (MARCONI, 2002). A presença de um procedimento verificacionista em Wittgenstein é considerada entre os especialistas um *punctum dolens* no seu pensamento, principalmente pela polemica se tal critério estaria ou não presente no *Tractatus*⁸. Silva (2020, p. 2) chega a dizer “A interpretação, origem, pressupostos e consequências do princípio de verificação na filosofia de Wittgenstein são controversos”.

No *Tractatus*, Wittgenstein sustentava que proposições seriam como ‘figuras’ que implicam uma compreensão, isto é, o que se ‘vê’ vai além de manchas no papel, alcançando a situação que elas representam. A palavra isolada “não tem significado, ela nada expressa” (ENGELMANN, 2014, p. 16). Esse ‘ver’, portanto, representa o poder que uma proposição tem de ‘mostrar’ aquilo que ela indica – sem dizer muito como isso é possível. Se há uma indicação implícita de verificação no *Tractatus*, essa seria mediante o acordo que o sentido de uma figura teria com a realidade. Uma suposta verificação seria possível quando a situação a qual a figura mostra concorda com a realidade. Se isso é plausível, interpretar o procedimento wittgensteiniano do *Tractatus* como ‘figuras’, logo as proposições funcionariam como meios pelos quais se consegue ver quê situação a proposição suscita para depois comparar com a realidade, identificando ou não sua verdade. (MARCONI, 2002). Nos termos de Wittgenstein: “Entender uma proposição significa saber o que é o caso se ela for verdadeira”, na qual ‘saber o que é o caso se’ significa compreender a função das partes da proposição, dos conectivos e de sua relação com as proposições elementares logicamente dependentes (WITTGENSTEIN apud ENGELMANN, 2014, p. 20).

Em uma interpretação absolutamente oposta, as *Observações Filosóficas*⁹ apresentariam uma ruptura com teoria pictórica do *Tractatus* a partir do critério de verificação. Enquanto no *Tractatus*

⁷ Costa (2011, p. 300) comenta: “se consultarmos a obra desse filósofo, veremos que ele já formulava o princípio em suas conversações com Waismann de 1929, mantendo-o em seus escritos na década seguinte. Além disso, não há sequer evidência explícita de que ele tenha mais tarde abandonado o princípio em troca de uma concepção puramente performativa do significado como função do uso. Pois parece até mais plausível que o verificacionismo e a tese posterior de que o significado e função do uso sejam compatíveis entre si”.

⁸ Algumas coisas são importantes notar: “Several people have proposed to revise such a received view: Michael Wrigley (1989) has claimed that verificationism must be implicit in the *Tractatus*; and P. M.S. Hacker (1986) has argued that the *Tractatus*, though not verificationist, is not as distant from verificationism as it has been taken to be” (MARCONI, 2002, p. 1); “Explicações correntes para a invenção ou aceitação do princípio são variadas. Afirma-se que o princípio é uma reação à equivocada teoria pictórica do *Tractatus* segundo a qual, supostamente, imagens são o significado de palavras (Marconi, 2001); ou que o princípio introduz uma nova teoria do significado segundo a qual palavras não significam objetos (Hacker, 1997, cap. 5); ou que o próprio *Tractatus* já defendia “implicitamente” o princípio de verificação (Wrigley, 1989)” (ENGELMANN, 2014, p.14).

⁹ “Philosophische Bemerkungen ou TS 209, de acordo com o Nachlass. As observações foram escritas em 1929-30 e reunidas por Wittgenstein em 1930” (ENGELMANN, nota 1, 2014, p. 13).

a verdade passava por, digamos, ‘dois passos’: *compreensão* por meio da produção de um significado (que agora Wittgenstein chama de alucinação) e *verificação* da verdade por meio da comparação (ou acordo); nas *Observações*, ao contrário, o filósofo parece entender que a produção do significado (alucinação) e a comparação não são respectivamente necessárias para a *compreensão* e *verificação*. Ambos são processos distintos e importantes; mas tampouco são bicondicionais, como se, só se conhece quando, se e somente se, sabe-se se é verdadeira.

De acordo com Marconi (2002), “saber o que é para uma proposição ser verdadeira é saber o que é para ser verificada”. Isso significa que o modo “*Como* uma sentença é verificada é o que ela diz” (WITTGENSTEIN apud ENGELMANN, 2014, p. 14, grifo nosso). Compreender ou saber a respeito de um conteúdo proposicional não implica apenas em ‘saber se é o caso’ ou compreender a situação a qual ela evoca, mas “indicar um possível método de decisão” (ENGELMANN, 2014, p. 21). Com efeito, “métodos de verificação deveriam tornar explícitas as regras da gramática pertencentes a inúmeros espaços fenomenológicos (como o espaço de cores)” (SILVA, 2020, p. 3); bem como mostrar os limites do *Tractatus* ao entender que a lógica e suas funções descritas em linguagem formalizada seria insuficiente para dar conta de todas as questões da linguagem. Wittgenstein percebe que há elementos na linguagem que não estavam previstos nas equações lógicas, como as cores, por exemplo.

De acordo com a leitura de Engelmann (2014), as *Observações Filosóficas* estariam comprometidas com um tipo de verificacionismo distinto de Schlick, Carnap e Ayer, num sentido negativo de ‘eliminar pseudoproblemas’. Para Wittgenstein, o critério de verificação teria como função principal: “organizar a adaptação da concepção pictórica da linguagem nas PB, a partir do antigo princípio do contexto do *Tractatus*” (ENGELMANN, 2014, p. 14), além de “salvaguardar a independência do sentido em relação à verdade ou falsidade efetiva de uma proposição” (ENGELMANN, 2014, p. 23). Nos termos de Wittgenstein (apud ENGELMANN, 2014, p. 23), “Se uma sentença é verdadeira ou falsa é decidido através da experiência, mas não seu sentido”. Reconhecer que o sentido de uma proposição é anterior ao conhecimento de sua veracidade garante o que é necessário saber para que essa mesma proposição seja verificada, pois o “evento descrito na sentença simplesmente verifica (confirma) a verdade ou a falsidade da mesma” (ENGELMANN, 2014, p. 23). Isso explica o que Wittgenstein quis dizer nas *Observações* com a proposição: ‘o sentido de uma proposição é o seu modo de verificação’.

Rodolf Carnap

Carnap (1997), em seu texto autobiográfico, explicou que: [1] o significado de uma sentença é dado pelas condições de sua verificação e que [2] uma sentença é significativa se, e

somente se, é em princípio verificável, isto é, se é possível – o que não significa atualmente necessário – que haja circunstância tais, nas quais, elas forem o caso, definitivamente estabelecerão a verdade da sentença. Na sequência, ele explicou que

Infelizmente, seguindo Wittgenstein, formulamos nossa visão no Círculo de Viena na versão simplificada de dizer que certas teses metafísicas são "sem sentido". Essa formulação causou muita oposição desnecessária, mesmo entre alguns daqueles filósofos que basicamente concordavam conosco. Só mais tarde vimos que é importante distinguir os vários componentes do significado e, portanto, dissemos de maneira mais precisa que tais teses carecem de significado cognitivo ou teórico. Muitas vezes têm outros componentes de significado, por exemplo, emotivos ou motivadores, que, embora não sejam cognitivos, podem ter fortes efeitos psicológicos (CARNAP, 1997, p. 45).

Carnap, em sua autobiografia, reconhece os problemas enfrentados por ele e pelo Círculo de Viena a respeito do princípio de verificação. Ele reconhece que o grupo fez um uso específico e radical do critério: 'dizer que certas teses metafísicas são sem sentido', se afastando, em certo sentido daquele e recebendo várias críticas a esse respeito.

Além da tese das proposições como funções-verdade de Wittgenstein, Carnap (1997) entendia que a verificação enquanto critério para o conhecimento era devedora da doutrina das sensações de Mach, como o elemento de todo conhecimento, e do atomismo lógico de Russell. Isso tornou o princípio de verificação absoluto para qualquer tipo de sentença significativa. Contudo, em função de algumas dificuldades, como "conciliar com certas outras concepções que tínhamos na naquela época, especialmente na metodologia da ciência" (CARNAP, 1997, p. 57), Carnap e o Círculo de Viena foram levados "inevitavelmente a um abandono da estrutura rígida" (CARNAP, 1997, p. 57) da teoria do conhecimento, sobretudo, por influências de Poincaré e Duhem. Outros, no entanto, "começaram a duvidar da adequação do princípio da verificabilidade" (CARNAP, 1997, p. 57)¹⁰.

Ficaremos por aqui com respeito a Carnap, destacando que: [a] de um lado Carnap entendia, e se via, como alguém que defendia o modo analítico de compreender o princípio de verificação, mais ou menos nos mesmos moldes como desenvolveu Schlick: como um princípio absoluto para a teoria do conhecimento que deveria ser uma postura crítica frente qualquer conhecimento metafísico, estético e ético – isso sem levar em consideração até que ponto

¹⁰ "A influência do livro de Karl Popper *Logik der Forschung* trabalhou na mesma direção. Assim, alguns de nós, especialmente Neurath, Hahn e eu, chegamos à conclusão de que tínhamos que procurar um critério de significância mais liberal do que a verificabilidade. Esse grupo às vezes era chamado de ala esquerda do Círculo, em contraste com a ala mais direita conservadora, representada principalmente por Schlick e Waismann, que mantiveram contato pessoal com Wittgenstein e estavam inclinados a manter seus pontos de vista e formulações" (CARNAP, 1997, p. 57-58).

Wittgenstein deve ou não fazer parte desse tipo de interpretação do princípio¹¹; [b] por outro, ele mesmo reconheceu que o princípio carecia de maiores desenvolvimentos, se posicionando mais a esquerda do Círculo de Viena, junto com críticos como Neurath e Hahn.

3. Discussão

A revisão de literatura feita conduz a duas questões: como o critério de verificação foi cooptado e assumido como um critério que poderia por em definitivo uma questão que sempre incomodou os filósofos, qual seja, a existência de Deus; e por segundo, tendo Ayer, um teórico verificacionista da Filosofia Analista e um dos primeiros a empregar esse critério à questão religiosa, até que ponto essa apropriação foi legítima e cumpriu aos seus propósitos. É sob a égide dessas duas questões que a discussão deve ser aberta.

Ayer (1971) começa seu texto *Language, Truth and Logic* questionando a possibilidade de uma afirmação metafísica, haja vista que essa transcende a realidade empírica. Tal como ocorreu em Kant, Ayer (1971) se pergunta pelos critérios que tornam uma proposição genuinamente um juízo de fato bem como que sentenças satisfariam tais critérios. A questão do critério é: determinar tanto questões ligadas à semântica quanto ao epistêmico. Ao estabelecer em que medida uma sentença pode ser tomada como uma proposição, isto é, possuir as condições para se averiguar sua veracidade ou falsidade, aquela deve ser assumida como significativa.

Esse critério, portanto, estaria contido no princípio de verificabilidade.

Sabemos que uma sentença é factualmente significativa a qualquer pessoa, se e somente se, ela sabe como verificar a proposição que ela propõe expressar – isto é, se ela sabe quais observações a levariam, sob certas condições, a aceitar a proposição como sendo verdadeira ou rejeitá-la como sendo falsa. Se, por outro lado, a proposição putativa for de tal caráter que a assunção de sua verdade, ou falsidade, for consistente com qualquer assunção concernente à natureza de sua futura experiência, então, dado o concernido, se não é uma tautologia, é uma mera pseudo-proposição (AYER, 1971, p. 16)

O princípio de verificação é suposto para fornecer um critério pelo qual é possível determinar se uma sentença é ou não literalmente significativa. Para isso, é suficiente dizer que uma sentença tem um significado literal se e somente se uma proposição for analítica ou empiricamente verificável. Isso implica que sentenças que não são significativas tampouco são proposições, haja vista que essas últimas necessariamente se medem pela sua veracidade ou falsidade. E o que significa

¹¹ Como vimos, de acordo com os intérpretes de Wittgenstein, o modo de esse discorrer a respeito do princípio de verificação não coincidia com as pretensões anti-metafísicas do Círculo de Viena; por outro lado, Carnap afirma que é pela influência de Russell e Wittgenstein que o princípio chegou a ter esse contorno.

sustentar que uma proposição é verificável? Ayer (1971) responde que a verificação pode ser vista num sentido forte e num sentido fraco. O primeiro se dá quando necessariamente a verdade é conclusivamente estabelecida na experiência, já o segundo quando a experiência apenas permite afirmações prováveis. Entre essas duas concepções, Ayer (1971) assume para si a segunda.

O capítulo sexto da obra citada acima de Ayer se refere ao uma análise crítica da Ética e da Teologia, e é nele que a questão aqui tratada aparece. Ayer (1971, p. 108, tradução nossa) argumenta contra a ética:

Admitindo que conceitos éticos normativos sejam irreduzíveis a conceitos empíricos, parece-nos estar deixando claro para a visão ‘absolutista’ da ética – isto é, a visão que afirmações de valor não são controladas por observações, como são as proposições empíricas ordinárias, mas apenas por uma ‘intuição intelectual’ misteriosa. Um traço dessa teoria, que é raramente reconhecida por seus advogados é que ela faz afirmações de valor inverificável.

O fragmento aponta para o seguinte problema, segundo Ayer: [a] qualquer proposição a respeito da realidade deve ser reduzida a conceitos que por sua vez podem ser observados empiricamente; [b] ora, declarações éticas não conseguem ser reduzidas a proposições não-normativas a fim de serem reduzidas a conceitos observáveis empiricamente – já que intuições intelectuais não são consideradas válidas para se tornar um critério de verificação; logo, [c] declarações éticas não estão aptas a serem verificadas, elas são “inverificáveis”. Assim, Ayer (1971, p. 108-109) admite que “conceitos éticos não são analisáveis, na medida em que não há critério segundo a qual se possa testar a validade dos juízos em que eles ocorrem”.

Em linhas gerais, os mesmos argumentos, em especial o da ausência de critérios de verificação, são usados contra a Estética e a Teologia, tal como já tinha feito Wittgenstein no *Tractatus*. No que tange à Teologia, embora a impossibilidade do conhecimento metafísico fosse ponto pacífico em obra anterior¹², Ayer (1971, p. 119) menciona a “existência de um Deus transcendente” para, na verdade, discutir a respeito de um suposto conhecimento religioso, tema esse que ele assume como “de considerável interesse”.

Ayer (1971) parte da ideia comumente aceita de que: a existência de um ser com atributos de um deus ou atributos defendidos por religiões não-anímicas não pode ser provado demonstrativamente. Contudo, o filósofo explica que, antes de aceitar tal conclusão, é necessário perguntar pelas premissas que permitem alcançá-la. Antes de qualquer coisa, deduzir a existência de deus não pode pressupor proposições empíricas, já que essas são apenas *prováveis*; por outro lado, proposições absolutamente *a priori*, que não recorrem a juízos empíricos, também não são

¹² Refiro-me à obra, *Demonstration of the Impossibility of Metaphysics*, de 1934.

capazes de inferir a existência de deus, pois elas são tautológicas, e nada servem para produzir conhecimento, como já atestava Kant. Sua solução, portanto, é afirmar que a proposição ‘deus existe’ deve ser assumida como uma sentença metafísica e implica necessariamente na ausência de critérios para a verificação. Ela não pode ser assumida nem como verdadeira, nem como falsa, mas apenas como sem significação.

De modo geral, o princípio ou o critério de verificação faz frente a dois problemas filosóficos fulcrais: a significação e a verdade; e tem por exigência assumir uma espécie de função fundamental necessária e suficiente para a epistemologia. O modo como Schlick, Wittgenstein e Carnap o assumem, em tese, segue a seguinte formulação: ‘o significado de uma proposição é o método de sua verificação’. Não obstante, isso não significa que ele seja compreendido ou usado de forma inequívoca.

Independentemente disso, há dois pontos de real valor que o princípio proporcionou. Em primeiro lugar, ele retira o problema epistemológico da verdade de seu condicionamento representacional moderno. Verdade e falsidade assumem um aspecto mais epistêmico do que ontológico. Em segundo, entende-se que o princípio de verificação compreende o uso de regras capazes de satisfazer uma verificação. Tal como pensou Wittgenstein, é um *como* no modo de verificar¹³. Desse modo, o princípio de verificação é “simplesmente um método de *decisão*, onde, ademais, era exigido que a decisão, ou teste, fosse de base empírica” (MARTIN-LÖF, 2013, p. 6), um *método para se decidir* se uma proposição é verdadeira ou falsa.

Por outro lado, o uso do princípio de verificação no tratamento de questões religiosas evidenciou problemas importantes. Em nosso entender, há duas questões em Ayer. Em primeiro lugar, ele assume acriticamente a linguagem religiosa como metafísica sem nenhuma explicação prévia. Embora a Metafísica tenha tradicionalmente sido arrogada como o lugar das questões religiosas dentro da Filosofia, não seria entrando que um religioso não reconhecesse sua crença dentro de um postulado metafísico. Essa pressuposição é o que leva, de imediato, ao segundo problema: a ausência de critérios de verificação. Ayer se vale do princípio de verificação para chegar à conclusão que a linguagem religiosa não deve ser tomada como algo problematizável, pois carece das condições mínimas para isso.

Tomando Schlick como ponto de partida, é possível identificar um afastamento no modo de aplicar o princípio de verificação por Ayer. Schlick deixa claro sua distinção entre ‘verificável’ e

¹³ “Interpretado desta forma, simplesmente coincide com a explicação intuicionista do que é uma proposição, ou, se você preferir, a versão Gentzen em termos de regras de introdução” (MARTIN-LÖF, 2013, p. 6).

‘verificado’ para a definição de um significado. É possuidor de significado não a proposição ‘verificada’, mas a ‘verificável’. Verificabilidade é justamente a defesa da possibilidade e não do efeito em si. Ora, isso significa que a significação não é dependente da verificação, mas de sua possibilidade; e essa passa por um processo decisório de escolha de métodos para se chegar à verificação

Ayer (1971, p.16) afirma:

Sabemos que uma sentença é factualmente significativa a qualquer pessoa, se e somente se, ela sabe como verificar a proposição que ela propõe expressar – isto é, se ela sabe quais observações a levariam, sob certas condições, a aceitar a proposição como sendo verdadeira ou rejeitá-la como sendo falsa

‘Saber verificar’ é ‘saber quais observações’, ou seja, ao definir o princípio tende já vê-lo como dependente da experiência (mediante observações). O princípio usado por Ayer não tem o mesmo sentido que Schlick e Wittgenstein. Enquanto esses entendiam o princípio como um critério metodológico a partir da qual a linguagem deveria ser analisada, Ayer se vale do princípio muito mais como um procedimento metodológico da análise, não fazendo uma distinção precisa entre verificabilidade e verificação.

Também Carnap discorda desse posicionamento de Ayer, proposições sem significado é sempre um equívoco de quem as postulou, e que os limites entre a possibilidade e impossibilidade lógica está assegurada.

Infelizmente, seguindo Wittgenstein, formulamos nossa visão no Círculo de Viena na versão simplificada de dizer que certas teses metafísicas são "sem sentido". Essa formulação causou muita oposição desnecessária, mesmo entre alguns daqueles filósofos que basicamente concordavam conosco. Só mais tarde vimos que é importante distinguir os vários componentes do significado e, portanto, dissemos de maneira mais precisa que tais teses carecem de significado cognitivo ou teórico. Muitas vezes têm outros componentes de significado, por exemplo, emotivos ou motivadores, que, embora não sejam cognitivos, podem ter fortes efeitos psicológicos (CARNAP, 1997, p. 45).

Carnap reconhece que o uso do princípio ou critério de verificação se afastou de seu propósito epistemológico inicial e se prestou a um único serviço: o combate a Metafísica. Essa limitação, presente na análise de Ayer – Carnap admite – limitou a própria ideia de significação, o que significa dizer que as conclusões de Ayer a respeito da linguagem religiosa não satisfazem nem ao princípio de verificação nem ao problema religioso. A linguagem lógica a moda dos neopositivistas é insuficiente para estabelecer julgamentos a respeito do problema em questão.

4. Conclusion

A questão aqui não deve ser entendida como soluta. Diante do exposto, há ainda problemas menores que merecem, ao menos, serem tocados. [1] Embora Schlick possa ser considerado um realista, isso não se aplicaria, assim, tão facilmente a Wittgenstein. Ayer, por sua vez, assume o realismo como postura única para o princípio de verificação, o que em si mesmo é problemático em se tratando de um problema que escapa certos padrões de objetividade. [2] Ayer exige um grau máximo de pertença à experiência empírica, haja vista que as proposições devem ser ‘controladas por observações, como são as proposições empíricas ordinárias’. Essa exigência, Alston (2020) chamou de ‘imperialismo epistêmico’ que aplica dois pesos e duas medidas em seus julgamentos. Ou seja, os problemas de verificação comumente encontrados nas ciências naturais são julgados com menos rigor do que as questões teológicas ou religiosas.

Em síntese, essas são algumas observações a respeito do modo como Ayer chega a conclusão a respeito da linguagem religiosa. De fato, nos parece claro que o modo como Ayer entende o princípio de verificação não é o mesmo defendido por Schlick e Wittgenstein. Carnap, como mostrado, relatou as críticas que o princípio recebeu e as necessidades de mudanças que ele foi passando. O uso de Ayer do verificacionismo parece oferecer uma ‘saída empirista’ para um princípio que, segundo Schlick, não poderia ser classificado como tal.

Uma última questão é: por que a grande quantidade de textos e relatos a respeito da experiência com Deus não serve de experiência empírica para falar sobre deus? A quantidade de registros religiosos parece servir como uma boa razão para se admitir que a linguagem religiosa tem algum sentido. Parece ser mais plausível entender ou admitir que a existência de deus, embora ausente de elementos intrinsecamente empíricos, tem como referência a quantidade e a multiplicidade de experiências a seu favor. O critério de amplitude não pode ser simplesmente desprezado como critério de possibilidade de verificação.

Talvez, o problema de Ayer é que ele decididamente classificou a linguagem religiosa como metafísica, desprezando os inúmeros relatos que falam de deus. De duas, uma: ou a humanidade toda estaria vivendo um surto coletivo, a fim de produzir milhares de relatos escritos a respeito da possibilidade de uma experiência transcendente – e daí Ayer está certo em dizer que a linguagem religiosa é sem sentido – ou há problemas no modo com Ayer está aplicando o princípio de verificação.

Referências

- ALSTON, W. **Percebendo Deus. A experiência religiosa justificada.** Natal: Carisma, 2020.
AYER, A. J. **Language, Truth and Logic.** NY: Pelican Books, 1971.

CARNAP, R. Intellectual Autobiography. In: SCHILPP, P. A. (Ed.). 3.ed. **The philosophy of Rudolf Carnap**. LaSalle, Ill: Open Court, 1997.

COSTA, C. F. Reconsiderando o verificacionismo. **Princípios**. Natal, v.18, n.29, jan./jul. 2011, p. 299-320. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/1401> . Acessado em 14/04/2023.

ENGELMANN, M. L. Verificacionismo e “Mito do Dado” no Contexto das Observações Filosóficas. **ANALYTICA**, Rio de Janeiro, vol 18 n° 2, 2014, p. 13-40. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/analytica/article/view/2702>. Acessado em 14/04/2023.

FEIGL, H.; BLUMBERG, A. E. Introduction. In: SCHLICK, M. **General Theory of Knowledge**. Translated by Albert E. Blumberg. With an Introduction by A. E. Blumberg and H. Feigl. Springer-Verlag: NewYork; Wien, 1974.

MARCONI, D. **Verificationism and the Transition**, 2002. Disponível em: https://www.academia.edu/2338561/Verificationism_and_the_Transition. Acesso em 17/12/2022.

MARTIN-LÖF, P. (2013). Verificationism Then and Now. In: van der Schaar, M. (eds) **Judgement and the Epistemic Foundation of Logic**. Logic, Epistemology, and the Unity of Science, vol 31. Springer, Dordrecht.

SCHLICK, M. **General Theory of Knowledge**. Translated by Albert E. Blumberg. With an Introduction by A. E. Blumberg and H. Feigl. Springer-Verlag: NewYork; Wien, 1974.

SCHLICK, M. Meaning and Verification. **The Philosophical Review**, Jul., 1936, Vol. 45, No. 4 (Jul., 1936), pp. 339-369. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/pdf/2180487.pdf> . Acessado em: 14/04/2023.

SILVA, M. Verificacionismo, Expressivismo, Inferencialismo: uma leitura normativa. **Veritas**, Porto Alegre, v. 65, n. 3, p. 1-15, set.-dez. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/veritas/article/view/38430> . Acessado em 14/04/2023.

STEGMÜLLER, W. **A Filosofia contemporânea: introdução crítica**. São Paulo: EPU, 1977.